

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 040

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1912, de 26 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0601.1048 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	600.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1208.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES.	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
26 - SECRETARIA MUNIC HABITACAO REG FUND SANEAMENTO	
04.122.2605.2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3033.2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	820.000,00

Anexo II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0601.1048 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	600.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1208.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES.	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
26 - SECRETARIA MUNIC HABITACAO REG FUND SANEAMENTO	
04.122.2605.2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3060.1033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490350000 - Serviços de consultoria	200.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	820.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2025.
 204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1231/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Demissão do Servidor Robert Rainnier Barros Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 72/99,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 155/2023-SEMARH/SGA, publicado no Jornal Oficial em 20 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), que concluiu pela transgressão de deveres funcionais por parte do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao Servidor ROBERT RAINNIER BARROS CÂMARA, matrícula nº 9854, a penalidade de DEMISSÃO com fundamento no Art. 112, inciso I e IV, da Lei Municipal nº 72/99, em vista da prática de crime contra a Administração Pública e Ato de Improbidade Administrativa;

Art. 2º. Determina-se a remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime contra a Administração Pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1232/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA PAULA DE ASSIS SANTANA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1233/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ROBERTO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1234/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PATRÍCIA GOMES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1235/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRÍCIA GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1236/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1105/2025 – GP, do dia 07 de fevereiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 4, edição 027, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1237/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO para o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1238/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao Art. 18 da Lei Complementar nº 045 de 31 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN);

CONSIDERANDO, a exigência da padronização e a democratização nos procedimentos administrativos, dos processos de análise de pedidos de Benefícios Fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, RODRIGO BEZERRA COSTA, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula nº 9796-1, na qualidade de Presidente, HUGO BARROS DIAS FREIRE Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula nº 938741, na qualidade de membro e RUANDERSON COSME ALMEIDA, Estatístico, matrícula nº 986711, na qualidade de membro, para constituírem Comissão de Avaliação de Benefícios Fiscais da Secretaria Municipal de Tributação

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Benefícios Fiscais promover a análise documental das solicitações protocoladas pelas empresas solicitantes e emitir parecer inicial sobre a documentação apresentada.

Art. 3º - Os processos relativos aos pedidos de Benefícios Fiscais deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação ou através do PORTAL DO CONTRIBUINTE (www.saogoncalo.rn.gov.br) e imediatamente encaminhados ao Secretário de Tributação, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação de Benefícios Fiscais o envio do relatório final da análise documental ao Secretário de Tributação.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA
 SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA 1239/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão da gratificação relativa às funções gratificadas para os cargos efetivos de engenheiros, arquitetos, médicos e contadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação para os servidores de cargos efetivos de engenheiros e arquitetos no âmbito da SEMURB, as gratificações serão concedidas através de produtividade, conforme o art. 83 da lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A relação dos servidores aptos a receber a referida gratificação consta abaixo relacionados:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Mariana Soares Macêdo Lins de Medeiros	98736	Arquiteta
Cinthia Sany França Xavier	98876	Engenheira Sanitarista
Camila Farias Vitorino	98795	Engenheira Sanitarista
Alana Raysa Vidal Jerônimo do Nascimento	98833	Engenheira Ambiental
Anna Letícia Araújo da Mata	98809	Engenheira Ambiental

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA 1240/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PEDRO GONÇALVEZ MATOS FLORES para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESTRATÉGICO DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1241/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSIEL DE ANDRADE MARQUES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCAE AQUICULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1242/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNA CRISPIM DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ACESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1243/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

Autoriza a cessão do Servidor Carlos Alberto de Oliveira ao Município de Rio do Fogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 0010/2025 - GPMRF datado de 08 de Janeiro de 2025, constante no Protocolo Eletrônico Memorando 1.530/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula funcional 0099988, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde à Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, nos termos solicitados, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1244/2025 - GP, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 123, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ WELLINGTON DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7208/2022.455

Processo n.º 7208/2022

Pregão Presencial n.º 032/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Procuradoria Geral do Município, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Empresa ATI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.740.548/0001-94, Sediada na Rua Francisco Maia Sobrinho, 950, Sala 903 – Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, a partir de 01 de março de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 28 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, IV, § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2025

LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

ADRIANO HENRIQUE OLINTO DA MOTTA

ATI SERVICE LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2025

Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2024

Processo n.º 10817/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, localizada a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n.º 08.079.402/0001-35, por intermédio do Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Senhor Mario David de Oliveira Campos, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA – CNPJ: 05.120.923/0001-09, representada por seu gerente, Sr. Adriano da Nobrega Gomes,

ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 026/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2024 da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, Homologado em 19/08/2024, Processo n.º 10817/2024, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 026/2025, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Fevereiro de 2025.

Mario David de Oliveira Campo
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 270/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira, e a empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, do ramo do transporte público de passageiros, inscrito no CNPJ Nº 08.419.673/0001-92, neste ato representado por Paulo Fernando Chaves Junior, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, Processo n.º 6191/2023, resolve modificar o Contrato Administrativo n.º 270/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023, o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos arts. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. E, para firmeza, assina a contratante o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Fevereiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Processo nº 2137/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

CONTRATADO: Empresa Z NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 46.027.640/0001-96.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

C/DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
937927	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA: MATERIAL: METAL E LIGA DE ZINCO, TAMANHO: 8,0 X 8,0, CORES: OURO E PRATA FOSCO ? CHAPEAMENTO REVESTIMENTO ANTIGO	MEDASUL	UN	0,00	9,0000	0,00
937931	MEDALHA EM ACRILICO, COM ESPACO PARA APLICACAO DE ETIQUETA RESINA EPOXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCACAO	ARAUJO	UN	0,00	4,4900	0,00
937933	MEDALHA DE METAL EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 5X6,5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE TOCHA OLIMPICA E RAMOS, COM A BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN AO CENTRO	MEDASUL	UN	0,00	4,5000	0,00
937939	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALCOES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSAO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMACAO	ARTE PERFEITA	KIT	0,00	442,0000	0,00
937940	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO DE 16 CAMISAS E 16 CALCOES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSAO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMACAO DIGITAL HD	ARTE PERFEITA	KIT	0,00	749,0000	0,00
937943	KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL -COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALCOES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSAO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMACAO DIGITAL HD	ARTE PERFEITA	KIT	2,00	599,0000	1.198,00
937949	KIMONO PARA KARATE. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODAO (SARJA). COR: BRANCO. PRE-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL	SHIROI	UN	40,00	147,0000	5.880,00
937950	KIMONO PARA KARATE. CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODAO (SARJA). COR: BRANCO. PRE-ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL	SHIROI	UN	40,00	149,0000	5.960,00
937951	KIMONO PARA JUDO E JIU-JITSU, FEITO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODAO NOS TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4 ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG	SHIROI	UN	50,00	188,0000	9.400,00
937952	DOBOK PARA TAEKWONDO FEITO EM BRIM OU CETIM 100% ALGODAO NOS TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4 ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	CHIROI	UN	40,00	170,0000	6.800,00
937954	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB- 09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIAMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 270 - 310 G, CAMARA: CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO	KAGIVA	UN	0,00	60,0000	0,00
937955	BOLA DE VOLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 16 GOMOS MATRIZADA, COM CAMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA	MIKASA	UN	0,00	142,0000	0,00
937956	BOLA DE HANDEBOL PESO 425/475 G, DIAMETRO DE 58/60 CM, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA DE ACORDO COM A CBH.	TOPPER	UN	30,00	92,0000	2.760,00
937967	BOLA DE FUTSAL EM PU PRO COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA.	KAGIVA	UN	0,00	134,0000	0,00
937972	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3 MM MALHA 15 X 15 EM TAMANHOS OFICIAIS.	PANGUE	PAR	0,00	220,0000	0,00

937973	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 15 TAMANHO: (LXA) 7,50X2,50 M LATERAL: SUPERIOR 2,50 - INFERIOR 2,00 M TAMANHO DA EMBALAGEM: 18X45X60	PANGUE	PAR	8,00	249,8300	1.998,64
937975	REDE DE FUTSAL FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 12 TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10 LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20M PESO APROXIMADO: 3,0KG TAMANHO DA EMBALAGEM: 13X30X30 CONTEUDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES.	PANGUE	PAR	0,00	140,0000	0,00
937978	CONES DEMARCATORIOS FURADOS ? FLEXIVEIS DE 5 NIVEIS E 24 CM. CORES DIVERSAS E COM 04 BARREIRAS DESMONTAVEIS. KIT COM 08 CONES	BMX	KIT	0,00	93,0000	0,00
937980	CORDA 10M - CORDA SISAL FIO NATURAL 8MM ROLO 10 METROS IDEAL ARTESANATO	BMX	UN	0,00	55,9900	0,00
937981	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROXO, MARROM, LARANJA, ZEBRADA. TAMANHOS 48MM X 30M COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRILICO DE ALTA RESISTENCIA.	BMX	UN	0,00	47,9900	0,00
937984	CLITS PARA CABO DE ACO DE 3/16, FEITO EM FERRO GALVANIZADO	BMX	UN	150,00	4,2000	630,00
937987	PLACAR ESPORTIVO DE MESA POLIESPORTIVO EM PVC, NUMEROS 0 A 31 38 X 22 CM, MODALIDADES:FUTSAL, CAMPO, VOLEI E PING PONG.	BMX	UN	0,00	152,0000	0,00
937990	CARTAO DE ARBITRO FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO, MATERIAL EM PVC COM ESPACO DE MARCAR NUMEROS DE GOLS E JOGADORES.	BMX	UN	0,00	8,5000	0,00
937991	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER OU FUTEBOL DE CAMPO - 27 X 38 METROS	BMX	UN	0,00	122,0000	0,00
937992	CORDA DE PULAR, MATERIAL SEDA, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATOMICA E FLEXIVEL, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GIRADOR, SUPER RESISTENTE.	BMX	M	0,00	11,0000	0,00
937993	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, DUPLA AÇÃO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, EM PLASTICO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA COM NYLON E BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	KAGIVA	UN	5,00	17,5000	87,50
937997	PRANCHETA MAGNETICA DE FUTSAL TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65 KG.	BMX	UN	0,00	72,0000	0,00
937998	PRANCHETA MAGNETICA DE FUTEBOL TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65 KG.	BMX	UN	0,00	73,0000	0,00
937999	CRONOMETRO PROGRESSIVO COM FUNÇÃO ?SPLIT?, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO FUNÇÃO RELOGIO COM ALARME DIARIO, CALENDARIO COM DIAS DA SEMANA, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSOES: 70 X 23 X 60 MM.	BMX	UN	0,00	29,8300	0,00
938001	RAQUETE DUPLA PARA CHUTES EM MATERIAL EMBORRACHADO COM LONA.	BMX	PAR	0,00	98,0000	0,00
938002	LUVA PARA KARATE COM O APOIO PARA O 5º DEDO, FABRICADA EM COURO SINTETICO, REFORÇOS NA COSTURA, ENCHIMENTO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G.	CHIROI	PAR	0,00	98,0000	0,00
938003	LUVA PARA TAEKWONDO, TALA EM EVA COM REFORÇO NA PROTEÇÃO DOS DEDOS E MATERIAL ELASTICO NOS TAMANHOS P, M E G.	BMX	PAR	0,00	98,0000	0,00
938004	APARADOR DE CHUTES, FABRICADO EM COURO SINTETICO, COSTURAS REFORÇADAS E ENCHIMENTO DE ESPUMAS E BORRACHAS NOS TAMANHOS 40 X 23 X 12.	BMX	UN	0,00	148,0000	0,00
938005	PROTETOR DE CANELA E PE COM 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA ESPECIAL, 3 ELASTICOS NA CANELA E 1 NO PE NOS TAMANHOS P, M E G.	BMX	UN	0,00	115,0000	0,00
938006	PROTETOR DE BRACO 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA	BMX	UN	0,00	96,0000	0,00

	ESPECIAL, NOS TAMANHOS P, M E G.					
938007	PROTETOR GENITAL CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NOS TAMANHOS P, M E G.	BMX	UN	0,00	97,0000	0,00
938008	PROTETOR DE TORAX PARA TAEKWONDO, FEITO COM VINIL ESPECIAL, ESPONJA A EVA DUPLA FACE: AZUL DE UM LADO E VERMELHO DO OUTRO	BMX	UN	0,00	198,0000	0,00
938009	PROTETOR DE TORAX PARA KARATE, FEITO EM COURO SINTETICO, ESPUMAS E BORRACHA COM COSTURA REFORCADA DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	BMX	UN	0,00	187,0000	0,00
938011	CAPACETE PROTETOR DE CABECA COM GRADE PARA KARATE EMBORRACHADO NOS TAMANHOS P, M E G.	BMX	UN	0,00	178,0000	0,00
938012	LUVA DE FOCO: REVESTIMENTO DE POLIURETANO E EVA ACOLCHOADO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G.	BMX	PAR	0,00	98,0000	0,00
938017	TATAME EVA (ETIL VINIL ACETATO), TATAME COM ENCAIXE FACIL. MEDIDAS: 1,00 X 1,00 X 0,05M. PESO LIQUIDO: 4,2 KG. ESPESSURA 40MM.	BMX	PÇ	0,00	110,0000	0,00
938018	CRONOMETRO ELETRONICO, HORA/DATA, ALARME/DESPERTADOR 1/100 PROFISSIONAL, COR: AZUL COM CINZA, PROFISSIONAL, DIMENSAO: 7 X 9 X 2 LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	BMX	UN	7,00	33,0000	231,00
938027	SACO DE PANCADA COM 60 CENTIMETROS POSSUI MATERIAL EXTERNO FEITO EM LONA SINTETICA ALTAMENTE RESISTENTE ALTURA 90 CM CIRCUNFERENCIA 100 CM PESO APROXIMADO: 25 KG	BMX	UN	0,00	159,0000	0,00
938028	BOLSA TERMICA MASSAGISTA FUTEBOL PROFISSIONAL COM DIMENSOES DE 23 CM DE ALTURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 35 CM DE LARGURA, ESTE PRODUTO OFERECE ESPACO SUFICIENTE PARA ARMAZENAR TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS DE MASSAGEM DE MANEIRA SEGURA E EFICIENTE.	BMX	UN	0,00	148,0000	0,00
					Total	34.945,14

PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 34.945,14 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROGRAMA 2543 GESTÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROGRAMA 2523 ESPORTE PARA VENCER PROJETO/ATIVIDADE 2526 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CALENDÁRIO ESPORTIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROGRAMA 2523 ESPORTE PARA VENCER PROJETO/ATIVIDADE 2528 APOIO AS SELEÇÕES MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Rua João Ferreira Mesquita, nº 1130, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.298-182 Endereço Eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br PMSGA Processo nº Folha nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROGRAMA 2501 LAZER PARA TODOS PROJETO/ATIVIDADE 2252 REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DE LAZER EM DATAS ALUSIVAS NA AGENDA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROGRAMA 2501 LAZER PARA TODOS PROJETO/ATIVIDADE 2253 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROGRAMA 2523 ESPORTE PARA VENCER PROJETO/ATIVIDADE 2525 REALIZAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROGRAMA 2523 ESPORTE PARA VENCER PROJETO/ATIVIDADE 2529 PROMOVER A INICIAÇÃO ESPORTIVA NAS ESCOLAS E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO. FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 24 de fevereiro de 2025.
 RAYANE ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 WAGNER AZEVEDO SILVA
 Z NORTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº 044/SEMARH/SGA, DE 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.558/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9247, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o adicional por tempo de serviço, totalizando 4 (quatro) quinquênios, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/SAÚDE

EDITAL Nº 001/2025 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA - ANÁLISE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ANÁLISE DE TÍTULOS
1	KEILA LARISSA DO AMARAL MELO	50
2	IVANISE CAVALCANTI DE SOUZA	45
3	ANTONIO HELBERT G. M. JÁCOME	35
4	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	32
5	JOÃO DIAS CAVALCANTI	30
6	LEONARDO RODRIGUES PACHECO	30
7	CAMILA DA CUNHA SANTOS	30
8	MAYARA CONTOCANI RUGER	27
9	KAREN GISELLY PAULO SILVA	27
10	MARIA JAYANA ROSADO MATIAS	24
11	ERIK WILLES ARAÚJO DE SOUZA	15
12	LARISSA MEDEIROS DA FONSECA	12
13	IRAMI ARAÚJO NETO	12
14	AILLA LORENA DE MEDEIROS PAIVA	9
15	CAMILA RODRIGUES DELGADO DE FREITAS	9
16	JESSICA DE ANDRADE PESSOA	8
17	NIEDJA FERNANDA NOBRE DOS SANTOS	8
18	BRENDA MEDEIROS DA NIBREGA	6
19	SOFIA HILDA CORREIA PURSCHEL	6
20	DEBORA NOBRE DE QUEIROZ TEIXEIRA	6
21	THALLES NIBREGA MEDEIROS DA COSTA	6
22	ISAUQUE ALVES DE AZEVEDO	6
23	JULIANA CÂMARA ATY	6

24	ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	6
25	SAMUEL FELIPE BARBOSA DE SOUSA	6
26	RAMOM DE SOUZA MENDES	6
27	ELOIZE CABRAL DE LIMA	6
28	ANDRESSA DE OLIVEIRA GURGEL	3
29	JÚLIA SCARPELLI DA COSTA	0
30	RAFAELLA DUTRA SOUTO	0
31	LARA BEATRIZ VIANA FREITAS COSTA	0
32	RAFAELA CAVALCANTE S DA COSTA	0
33	JOSÉ VICTOR FEITOSA DE AQUINO	0
34	LUIZ EDUARDO DA CUNHA LIMA DIAZ	0
35	VINÍCIUS VALLE CARLOS REGO	0
36	INGRID CARDOSO ULIANA	0
37	ISIS YOHANA GARCIA CIPRIANO	0
38	RENATA MONTEIRO NOÉ FERREIRA	0
39	MARIA GABRIELA FERNANDES	0
40	MARIA LUIZA CARVALHO COLLIER	0
41	MARIANA FALCÃO MOTTA	0
42	ROSEANE RACKEL MATOS PEREIRA	0
43	VICTOR GAMA PACHECO SILVA	0
44	JEFFERSON JOCEL VIANA MACHADO	0
45	LIZIANE RACHEL GALVÃO DE CARVALHO	0
46	THAÍS CRUZ SILVA DE ANDRADE DANTAS	0
47	ADÉLIA CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	0
48	VANESSA ALBUQUERQUE PINTO	0
49	ROBSON FLOR SÁTIRO	0
50	GABRIELA ANDRADE DANTAS	0
51	VICTÓRIA CELESTE MEDEIROS TENUTA	0
52	DANIEL MAGNO DUARTE GODEIRO	0
53	NICOLE SHARAPIN ALVES	0
54	EDGAR DE ARAÚJO PIMENTEL NETO	0
55	LUDMILLA MORAIS DE MELLO LOPES	0
56	GABRIEL VICTOR LIMA LEITE DUARTE	0
57	SÁVIO PRAXEDES SILVA DE ARAÚJO	0
58	MAIRA ALCÂNTARA CESAR DOS SANTOS	0
59	ANA TEREZA DINIZ MARINHO DE FRANÇA	0

VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA ANÁLISE CURRICULAR
01	VINICIUS DINIZ MARTINS	0

CANDIDATOS ELIMINADOS

ALLAN SANTOS SILVA LEOCÁDIO	Eliminado - candidato não enviou documento de identificação com foto
THIAGO DE SOUZA SOARES	Eliminado - candidato não apresentou CRM
MARCUS ROBERTO GURGEL BARROS	Eliminado - ficha de inscrição no corpo do email
CARLOS ANDRÉ DA SILVA ALVES	Eliminado - não apresentou ficha de inscrição
PATRICIA KADIDJA NUNES CONFESSOR	Eliminado - candidato não enviou documento de identificação com foto

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25020001/2025
 Processo de Inexigibilidade nº 02/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Izabel a Redentora, n.º 2356 – Edf. Loewen, sala 117 na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná. Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de PJ e 33.90.30 - Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$13.940,00 (Treze mil novecentos e quarenta reais). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 26 de Fevereiro de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	UND	02	R\$10.910,00	R\$21.820,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18020002/2025
 Processo de Dispensa Eletrônica nº 05/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: O M LEAL DE MESQUITA, CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede a AV DOS ARRECIFES - CEP: 59585000 - UF: RN. Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de PJ e 33.90.30 - Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$19.994,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 25 de Fevereiro de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – O M LEAL DE MESQUITA – CONTRATADO.

LOTE 0001					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
0001	MOTO HONDA FAN 125i - 2017	SVC	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
0002	MOTO HONDA CG START 160 - 2022	SVC	10	R\$229,55	R\$2.295,50
0003	Peças originais/genuínas e em conformidade com as especificações de fábrica e normas da ABNT - O valor de referência é fixo. Será negociado o percentual de desconto nas peças após finalizados os lances do lote	PÇ	1	R\$14.248,5	R\$14.248,50
				Percentual de Desconto: 5.01%	
				TOTAL DO LOTE R\$ 19.994,00	

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br